



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROTOCOLO 5668/2024

DATA ENTRADA

22/04/2024

HORÁRIO 15:28 H

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI ORDINARIA Nº
2074/2024

VOTAÇÃO ____/____/2024

1ª Discussão ____votos a favor e ____contra

2ª Discussão ____votos a favor e ____contra

3ª Discussão ____votos a favor e ____contra

Presidente

MODIFICA O ART.3º DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº2074/2024 - DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE REAJUSTE AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO/MG E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

Art.1º - O Art. 3º passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.”

Art. 2º - Esta emenda uma vez aprovada será incorporada ao Projeto de Lei Ordinário nº 2074/2024 e entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 19 de Abril de 2024.

Vereador Alex Vinicius Coelho (PDT)



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO **ESTADO DE MINAS GERAIS**

JUSTIFICATIVA

É justo ter reajuste desde janeiro, como foi feito federal. E conforme lei enviada pelo município e já aprovado e sancionada que fixa data Base do município 01 janeiro de cada ano.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 19 de Abril de 2024.

Vereador Alex Vinicius Coelho (PDT)



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS